

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	D	N								
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												112.637.813
	ATIVIDADES												
0032 2000	Administração da Unidade	15 122											4.000.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	15 122											4.000.000
			F		3-		2		90		0	1000	4.000.000
					ODC								
0032 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	15 453											108.437.813
0032 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional	15 453											108.437.813
			F		3-		2		90		0	1000	104.437.813
					ODC								
			F		4-INV		2		90		0	1000	4.000.000
0032 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	15 128											200.000
0032 6438 0001	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - Nacional	15 128											200.000
			F		3-		2		90		0	1000	200.000
					ODC								
TOTAL - FISCAL													112.637.813
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													112.637.813

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	G	P	R	O	M	I	T	F	VALOR
			F	D	N								
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												286.955
	ATIVIDADES												
0032 2000	Administração da Unidade	26 122											286.955
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	26 122											286.955
			F		3-		2		90		0	1000	286.955
					ODC								
TOTAL - FISCAL													286.955
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													286.955

Ministério de Portos e Aeroportos

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 18.791, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, na Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.052315/2026-25, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo de uso privativo CIAD TO0169 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

PORTARIA Nº 18.803, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.012998/2025-05, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Heliporto de uso privativo ao nível do solo CIAD SC0065 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10.965/SIA, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de maio de 2023, Seção 1, página 157.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.003080/2025-57, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 18.050/SPO, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2025, Seção 1, página 86, e retificada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2025, Seção 1, página 80, que aprova a Instrução Suplementar nº 121-023A, passa a vigorar com a seguinte alteração: "NR

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2026." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 18.823, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 10º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 16.164/SPO, de 7 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 136 e 91, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.010212/2025-05, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revisão 1 do Certificado de Operador Aéreo - COA 2023-12-00QT-10-01, emitido em 19 de fevereiro de 2026, em favor da sociedade empresária BROAD FLY SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 47.506.312/0001-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FAGUNDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 18.824, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 10º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 16.164/SPO, de 7 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 136 e 91, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.000373/2026-63, resolve:

Art. 1º Tornar pública a revisão 1 do Certificado de Operador Aéreo - COA 2025-08-00WB-01-01, emitido em 19 de fevereiro de 2026, em favor da sociedade empresária 4FLY RJ PASSEIOS TURÍSTICOS LTDA., CNPJ nº 52.247.892/0001-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAGUNDES DOS SANTOS

